



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 031/2020, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399- SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, resolve apostilar o Contrato nº 030/2020, celebrado com a empresa **Dimivig vigilância e segurança patrimonial Ltda**, incluso nos processos nº **23125.03838/2020-12** e nº **23125.022862/2021-73**, decorrente do **PREGÃO N° 06/2020**, nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a repactuação do contrato nº 31/2020 - UNIFAP, em decorrência da CCT 22/23, e o reajustamento dos seus valores de insumos pelo IPCA-IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor anual da repactuação é de **R\$ 19.893,81 (dezenove mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)**, por força da CCT23/24 e IPCA-IBGE – (Ago-2022/Ago2023), retroativo a 05/2023.

2.2. Com a assinatura do presente termo de apostilamento, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 43.017,96 (quarenta e três mil e dezessete reais e noventa e seis centavos)**, para **R\$ 44.675, 78 (quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Com a recomposição dos preços, o valor anual do contrato passará de **R\$ 516.215,55 (quinhentos e dezesseis mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)** para **R\$ 536.109,36 (quinhentos e trinta e seis mil e cento e nove reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para custear a presente despesa, será utilizada a Nota de Empenho

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial atualizado do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 30/2020

Macapá, de ... de 2024.

Professor Dr. JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor